

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

**PORTARIA Nº 101/2014**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2014 à 30 de novembro de 2014.

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2014.

| Matrícula | Servidor | Cargo/Função | Qtd. Horas |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|------------|
| 000614-1 | Adriana Rocha de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 29 |
| 000606-1 | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 33 |
| 000746-1 | Edeval Bueno | Motorista | 50 |
| 000320-1 | Eunice Mendes da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 20 |
| 000757-1 | Gercina Prestes da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 09 |
| 000663-1 | Gislaine Galvão Inácio dos Santos | Enfermeira | 36 |
| 000351-1 | José Aparecido Rodrigues | Borracheiro | 10 |
| 000635-1 | Lourdes Lídia de Lima | Atendente de Enfermagem | 48 |
| 000607-1 | Luciana de Fátima Otávio Pinto | Auxiliar de Enfermagem | 38 |
| 000745-1 | Miguel Luiz de Lima | Motorista | 50 |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 22 de dezembro de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
em 23 de 12 de 2014
Pg 135
edição 1261